

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 10/2022

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 33/2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2022, e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em estudo, requer autorização para abertura de crédito especial no orçamento geral de 2022, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em razão de emenda proveniente do Fundo Nacional de Saúde, destinada para o incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária a saúde.

A abertura de Crédito Especial no orçamento tem previsão legal na Lei Federal n° 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro e ocorre quando se constata a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa por meio de lei aprovada pelo Poder Legislativo.

Assim, diante das considerações apontadas acima, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 30 de junho de 2022.



Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator


CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 30 de junho de 2022, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 33/2022.


Sala de Comissões, 30 de junho de 2022.



Sidinei José Giusti
Presidente



Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator



Edelano Rohers
Membro